



## RELATÓRIO

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2019**

**ORGANIZAÇÃO SOCIAL: COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA**

**UNIDADE PUBLICIZADA: CENTRO PÚBLICO DE ECONOMIA SOLIDÁRIA, NO TERRITÓRIO DO RECÔNCAVO DA BAHIA - CEDITER**

### 14º RELATÓRIO TÉCNICO TRIMESTRAL

PERÍODO DE 10/07/2022 a 10/10/2022

## 1. INTRODUÇÃO

O presente Relatório, referente ao período de 10/07/2022 a 10/10/2022, tem como objetivo analisar o cumprimento das cláusulas contratuais e das metas pactuadas, bem como a economicidade quanto ao desenvolvimento das atividades atinentes à execução do Contrato de Gestão nº. 001/2019, celebrado entre esta Secretaria para o gerenciamento do Centro Público de Economia Solidária - CESOL, com atuação no Território do Recôncavo Baiano, atendendo ao disposto no art. 27 da Lei Estadual nº 8.647/2003, que regulamenta o Programa Estadual de Organizações Sociais.

Verifica-se que o relatório entregue à Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação pela Organização Social apresenta o seguinte período: 10/07/2022 a 10/10/2022. A apresentação do relatório foi importante para a administração estadual verificar o andamento da execução do contrato. As metas pactuadas e os serviços previstos estão relacionados ao décimo quarto trimestre previsto no Contrato, bem como as despesas previstas e registradas pela Organização Social.

A Superintendência de Economia Solidária e Cooperativismo – SESOL é a unidade responsável pelo acompanhamento, monitoramento e avaliação desse Contrato de Gestão, tendo sido instituída novamente Comissão para este fim, através da Portaria nº 089/2022, de 08 de setembro de 2022 e publicada no DOE de 09 de setembro de 2022 para designar os seguintes membros: Efon Batista Lima, Agnaldo Souza de Santana, Albene Diciula Piau Vasconcelos, Alice Oliveira Barreto de Souza, Ana Paula Santos Ferreira, Edjane Santana de Oliveira, Eva Patrícia Bandeira de Mello, Maria Célia Silva Santos, Milena Soares dos Santos, Rosana Lemos da Silva, Sílvia Maria Bahia Martins e Virgínia Moreira Almeida Costa. A Portaria 036/2021 foi revogada.

## 2. PERFIL DO SERVIÇO PUBLICIZADO

O Centro Público de Economia Solidária - CESOL, situado à Rua Ramiro Eloi Passos, S/N, Bairro Coplan, CEP 44380-000, no Município de Cruz das Almas – BA consiste em ofertar serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários e a Redes de Economia Solidária e Comércio Justo e Solidário, com vistas a incluir, sócio produtivamente, por meio do trabalho decente, pessoas com capacidade laboral através dos empreendimentos de economia solidária.

O serviço de Assistência Técnica prestada pelos Centros Públicos se dará através de uma organização lógica de dimensões necessárias para o desenvolvimento e busca pela sustentabilidade dos empreendimentos e redes atendidas, considerando: i) os territórios, suas potencialidades, vocações socioeconômicas e políticas públicas de desenvolvimento existentes; ii) a gestão dos empreendimentos, condições de autogestão e democracia interna, capacidade produtiva e seu plano de ação; iii) o produto, sua tecnologia, seu beneficiamento e agregação de valor; iv) o mercado, as condições de logística, marketing e comunicação e oportunidades de negócios; v) a articulação dos EES para o crédito, nas redes de comercialização, em lojas coletivas e centrais de cooperativas.

Desta forma, podemos considerar que deverão ser executadas serviços, pesquisas e atividades com vistas a prover os empreendimentos atendidos de informações e técnicas gerenciais e mercadológicas para alcançar os objetivos propostos pelo serviço de assistência técnica.

Além de espaço físico e de um contingente total de 12 pessoas, sendo 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 04 agentes sócios produtivos, 01 agente de vendas e 01 motorista, todos contratados em regime celetista e 03 estagiários além de equipamentos adequados à natureza do serviço para a execução do trabalho do Cesol.

A capacidade operacional de atendimento prevista no Contrato de Gestão dá-se de forma progressiva e cumulativa, distribuída em componentes de execução, com no mínimo 32 empreendimentos. O contrato tem previsto o atendimento total de 128 empreendimentos inseridos na carteira ativa do Cesol, atingindo seu ápice no 11º trimestre de execução, onde todos devem passar por processos de melhorias das condições de gestão e gerenciamento dos EES, assistência técnica para comercialização de produtos, assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação, assistência técnica socioproductiva, bem como articulação, governança e formação permanente dos empreendimentos.

## 3. Gestão do Contrato

O Contrato de Gestão nº. 001/2019 celebrado em 06 de fevereiro de 2019 e renovado por mais 36 meses de vigência a partir de 05/04/2021, com valor global de R\$ 2.399.513,64 (dois milhões, trezentos e noventa e nove mil quinhentos e treze reais e sessenta e quatro centavos) e tem por objeto a gerência do Serviço de Assistência Técnica aos Empreendimentos Associativos Populares e Solidários, prestado no Centro Público de Economia Solidária, implantado no Território do Recôncavo Baiano, do Estado da Bahia, em conformidade com as especificações e obrigações constantes do Instrumento Convocatório, com as condições previstas neste contrato e na Proposta de Trabalho apresentada pela Contratada, Organização Social Comissão Ecumênica da Terra - CEDITER, até o presente momento sem ocorrência de modificações.

O referido contrato de gestão teve seu Primeiro Termo Aditivo celebrado para prorrogar o prazo de vigência, cujo período foi o correspondente ao lapso de atraso referente ao pagamento da primeira parcela, por meio de processo administrativo próprio, assinado em 20/01/2021 e publicado no DOE em: 21/01/2021.

O Segundo Termo Aditivo, por sua vez, foi celebrado em 05/04/2021 e publicado no DOE em 06/04/2021, para prorrogar o prazo de vigência do referido Contrato de Gestão por mais 36 (trinta e seis) meses; apresentação e execução de nova Proposta de Trabalho, em substituição à anterior, incluindo ajustes no quadro de indicadores e metas; e alterar algumas Cláusulas previstas no Contrato de Gestão com a finalidade de aprimorar a execução dos serviços.

#### 4. METODOLOGIA UTILIZADA PARA O ACOMPANHAMENTO, MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

A Comissão de Monitoramento e Avaliação, ao planejar as suas ações, objetivou propiciar ambiente favorável à elaboração e entrega, nos prazos e datas pré-estabelecidas pelas Organizações Sociais, os Relatórios de Prestação de Contas.

Consoante definido a partir da data da vigência do contrato em tela, a Contratada deverá apresentar, no período, os seguintes relatórios trimestrais e um relatório final, conforme cronograma:

ORDEM	PERÍODO DE EXECUÇÃO	DATA LIMITE DE ENTREGA
13º Relatório	09 de Abril de 2022 a 09 de Julho de 2022	15 de Julho de 2022
14º Relatório	10 de Julho de 2022 a 10 de Outubro de 2022	18 de Outubro de 2022
15º Relatório	11 de Outubro de 2022 a 11 de Janeiro de 2023	18 de Janeiro de 2023
16º Relatório	12 de Janeiro de 2023 a 12 de Abril de 2023	19 de Abril de 2023
Relatório Anual	09 de Abril de 2022 a 12 de abril de 2023	30 de Janeiro de 2023

No período de execução do décimo quarto trimestre, duas visitas foram realizadas pela técnica Eva Patrícia Bandeira de Mello da Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação ao CESOL Território do Recôncavo. A primeira delas em companhia da colega Milena Soares no período de 15 à 19/08/2022 e, a segunda, apenas com a técnica que acompanha o Contrato 001/2019, Eva Patrícia, no período de 26/09 à 30/09/2022 para tratar de diversos assuntos, a saber: fazer levantamento dos bens não localizados pela comissão do patrimônio, a qual Milena Soares é integrante, solicitando da contratada providências quanto a sua reposição, visita aos EES da carteira ativa, sanar dúvidas da equipe com relação às metas e indicadores, conhecer o novo coordenador administrativo e agente sócio produtivo, reunião com as coordenações geral, administrativa e articulação para tratar de assuntos diversos dentre eles a organização e participação do Cesol na FLICA 2022 além do planejamento e organização para o intercâmbio entre os Contratos de Gestão 001/2019 - OS CEDITER e Contrato 006/2019 - OS ACC, posteriormente com toda equipe e visita ao espaço de comercialização Sabor & Arte do Recôncavo em Cruz das Almas.



Equipe Cesol Recôncavo - CSU



Associação Povoado de Queimadas - Governador Mangabeira/BA



Espaço de Comercialização Sabor & Arte – Cruz das Almas/BA



Grupo Produtivo Renascer no Povoado Pau Ferro – Muritiba/BA





Associação Povoado de Queimadas - Governador Mangabeira/BA



Grupo Produtivo Renascer no Povoado Pau Ferro - Muritiba/BA



Reunião com as coordenações e equipe Cesol

Em observância à legislação aplicável à espécie, esta Comissão de Monitoramento e Avaliação elabora seus relatórios correspondentes a iguais períodos e encaminha ao Superintendente da SESOL, o qual verifica e toma as providências de costume.

O processo de elaboração do Relatório de Monitoramento e Avaliação se baseou no relatório apresentado pela Contratada - OS (Organização Social) e foi subsidiado com elementos essenciais ao objeto de avaliação – cumprimento de meta e de cláusula contratual – no período referenciado. A sua redação final ocorreu à conclusão da análise do relatório recebido, do quanto constatado durante o acompanhamento e do resultado das diligências.

No que se refere ao cumprimento das cláusulas contratuais pela Contratada – observou-se o gerenciamento do serviço da assistência; garantindo-se manutenção do quadro de recursos humanos compatíveis ao objeto do contrato, assegurando a frequência, pontualidade e boa conduta profissional, obedecendo às normas trabalhistas; responderam pelas obrigações, despesas, encargos trabalhistas, securitários, previdenciários e outros, na forma da legislação em vigor, relativos aos empregados contratados para a execução dos serviços; efetuou o pagamento de taxas e impostos; movimentou os recursos financeiros transferidos pelo Estado da Bahia em acordo com as modalidades pactuadas.

5. COMPARATIVO DAS METAS PACTUADAS E DOS RESULTADOS ALCANÇADOS

14º Relatório Técnico Trimestral do Contrato de Gestão nº 001/2019- Período 10/07/2022 a 10/10/2022  
Tabela 01. - Comparativo entre as Metas Pactuadas e os Resultados Alcançados

Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	14º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>I - COMPONENTE FINALÍSTICO – CF</b>											
1.	CF 1.1	1.1.1 Empreendimentos da carteira do CESOL com Plano de Ação atualizado	(N.º de EES com Plano de Ação elaborados / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com Plano de Ação atualizado	NA	NA	NA	NA
	CF 1.2	1.2.1 Empreendimentos com assistência técnica prestada	(N.º de EES com assistência técnica prestada / n.º de empreendimentos da carteira ativa) x 100	100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 pontos	2	20	Número de EES com assistência técnica recebida	128	128	100%	20
2.	CF 2.1	2.1.1 - Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais	(nº de EES com produtos inseridos/nº previsto de EES com produtos inseridos) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Nº previsto de EES com produtos inseridos	128	128	100%	20
	CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(nº de EES com 02 melhorias no produto / nº previsto de EES com 02 melhorias no produto) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Percentual de EES com 2 aspectos melhorados	100%	100%	100%	20

CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Plano de Marketing elaborado com ateste de qualidade da SETRE	NA	NA	NA	NA	
	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Peça de comunicação e marketing desenvolvida	03	03	100%	20	
3.	CF 3.1	3.1.1 - Empreendimentos inseridos em Redes de Comercialização	(nº de EES atendidos participando de redes/nº de EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Percentual de empreendimentos participando de redes	100%	100%	100%	20
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto Cooperativa Central existente, com fins de comercialização e com atuação no território do CESOL	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundo Rotativo Solidário criado com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Fundo Rotativo criado	NA	NA	NA	NA

CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos CESOL	(nº de empreendimentos comercializando nas lojas / nº de empreendimentos previstos para atendimento) x 100	100% = 10 pontos <100% e >=90% =9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto	2	20	Nº previsto de empreendimento comercializando em espaços coletivos apoiados pelo CESOL	128	128	100%	20	
	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
4.	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.2	4.2.1 Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	2	20	Percentual de famílias com informações atualizadas	100%	100%	100%	20
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	Produção realizada/capacidade de produção x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Produtividade do Capital Fixo	100%	100%	100%	10
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	1	10	Efetividade da produção	100%	100%	100%	10
5.	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	2	20	Número de ações realizadas	01	01	100%	20
	CF 5.2	5.2.1 - Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Nº previsto de evento	01	01	100%	20
	CF 5.3	5.3.1 - Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	1 = 10 pontos	2	20	Plenária realizada	NA	NA	NA	NA
	CF 5.4	5.4.1 - Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL / nº de	100% = 10 pontos <100% e >=90%	2	20	Qualificação da equipe do CESOL	NA	NA	NA	NA

			peças contratadas pelo CESOL) X 100	=9 pontos <90% e >=80%=8 pontos <80%=0ponto							
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (A)</b>						<b>240</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B)</b>				<b>240</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE FINALÍSTICA (B/A)</b>						<b>100%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE FINALÍSTICA - ICF</b>				<b>1,0</b>
Nº	INDICADOR			AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO			VARIÁVEL PACTUADA	14º TRIMESTRE		% ALCANCE	PONTUAÇÃO OBTIDA
	COD. INDICADOR	NOME DO INDICADOR	FÓRMULA DE CÁLCULO	PARÂMETRO AVALIAÇÃO DE DESEMPENHO	PESO	PONTUAÇÃO MÁXIMA		META	REALIZADO		
<b>II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG</b>											
1.	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	100%	100%	100%	10
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento da pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do orçamento de pessoal) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Relatório de Prestação de Contas	65%	65%	100%	10
2.	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processo de compras conformes	100%	100%	100%	10
3.	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal	100% = 10 pontos < 100% = 0 ponto	↓	10	Percentual de processos de seleção conformes	100%	100%	100%	10
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de postos ocupados de acordo com o perfil exigido	100%	100%	100%	10
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	=100% = 10 pontos < 100% e >= 90% = 9 pontos < 90% e >= 80% = 8 pontos < 80% = 0 ponto	↓	10	Percentual de ocupação dos postos de trabalho	100%	89%	89%	08
4.	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas	01	01	100%	10
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da OS	Nº de Relatório de Prestação de Contas Anual submetidos aos Conselhos da OS	1 = 10 pontos 0 = 0 ponto	↓	10	Número previsto de Relatório de Prestação de Contas Anual	NA	NA	NA	NA
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	01	01	0%	00
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc;	=> 1 = 0 ponto 0 = 10 pontos	↓	10	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade impetrada por órgãos de controle	00	00	100%	10
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO MÁXIMA DA COMPONENTE DE GESTÃO (C)</b>						<b>90</b>	<b>TOTAL PONTUAÇÃO OBTIDA DA COMPONENTE DE GESTÃO (D)</b>				<b>78</b>
<b>PERCENTUAL DE ALCANCE DA COMPONENTE DE GESTÃO (D/C)</b>						<b>78%</b>	<b>ÍNDICE DA COMPONENTE DE GESTÃO - ICG</b>				<b>0,78</b>
<b>ID TRIMESTRAL (ICF = 1,00 * 0,7) + (ICG = 0,78 * 0,3)</b>						<b>0,93</b>					

## 5.1 COMENTÁRIOS SOBRE OS RESULTADOS

A CEDITER, sede da Organização Social, está instalada no território do Portal do Sertão, em Feira de Santana e o Cesol Recôncavo atua através do Contrato de Gestão 001/2019 com a SETRE, no território do Recôncavo, no município de Cruz das Almas. A equipe técnica mantém o ritmo dinâmico do trabalho, através deste importante instrumento de prestação de assistência aos empreendimentos da economia solidária no território, driblando as adversidades e dificuldades para a manutenção da qualidade na efetivação do serviço ao objeto do contrato.

Assim exposto, algumas ações relevantes foram desenvolvidas ao longo do trimestre analisado, a saber:

**VISITA A SETRE** - No dia 19 de julho, às 14h, o coordenador geral do Cesol Recôncavo, Cláudio Rebouças, visitou as dependências da SETRE para conhecer pessoalmente o coordenador da CATIS, Sr. Efon Lima, como também o Superintendente de Economia Solidária, Sr. Milton Barbosa. Relata que este encontro foi de suma importância para ele no sentido de aprofundar e compreender a missão que a ele foi conferida na execução do referido Contrato de Gestão, para esclarecer e sanar dúvidas ao longo do desempenho das atividades.

**JULHO DAS PRETAS EM MARAGOGIPE-BA** – o Cesol Recôncavo, a convite da Secretaria da Reparação Racial e da Mulher, participou da Exposição de Artesanato no Mercado do Areal, dia 28/07/2022, no município de Maragogipe-BA, comemorando o Julho das Pretas. Dentre as presenças destaca-se Ricardina Pereira da Silva (dona Cadu), ilustre Doutora Honoris Causa – UFRB, mulher negra, líder comunitária detentora de saberes e fazes ancestrais afro-indígenas do território do Recôncavo Baiano.



Dona Cadu - Referência no território do Recôncavo com saberes ancestrais

**VII Encontro de Mulheres no Quilombo do Engenho da Ponte e VI Feira da Diversidade Quilombola** – evento realizado dia 30 de julho de 2022 na Comunidade Quilombola do Engenho da Ponte em Cachoeira abordando o tema: **“EM DEFESA DA TERRA E DO TERRITÓRIO, QUEBRANDO O PATRIARCADO: UM DIÁLOGO NECESSÁRIO PARA AS MULHERES NEGRAS NO PODER CONSTRUINDO BEM VIVER”**. Cerca de 139 pessoas se fizeram presente, dentre elas lideranças de mulheres e autoridades como a Deputada Estadual de Minas Gerais, Andréia de Jesus, e a Desembargadora do Tribunal de Justiça da Bahia Nágila Brito, onde se abordou temáticas pertinentes na sociedade e falas expressivas acerca da representatividade feminina nos espaços de poder.

#### EXIBIÇÃO DO FILME “MÃE-SOLO” E RODA DE CONVERSA

O Centro Público de Economia Solidária - Cesol Recôncavo marcou presença na exibição do Filme curta-metragem de documentário “Mãe Solo”, dia 27/08/2022, na Casa Preta HUB Cachoeira e posteriormente uma roda de conversa sobre a maternidade solo. Este evento contou com a presença e participação de Dandara Lopes, diretora científica do Cine Clube Kalunga, Fabiana Santos, também do Cine Clube Kalunga, Josy Miranda, a diretora Vitória Maria Matos, debatedora e autora do livro independente “Quando matei meu pai, fazia sol”, Keisianne Santos, mãe solo e entrevistada do filme, Roberta Evelyn, debatedora, mãe solo e autora do E-book “Mãe-Solo: Guerreira uma ova” e o estagiário Albert Elias representando o Cesol Recôncavo além de outras pessoas que prestigiaram o evento.

**Reuniões da FLICA** - A 10ª edição da FLICA é um momento relevante no território do Recôncavo e uma excelente oportunidade para o escoamento da produção dos EES da carteira ativa do Cesol, desta forma a comissão organizadora da FLICA entende importante a participação e contribuição do Cesol Recôncavo nesse processo em função da experiência e da parceria estabelecida em edições anteriores.



Reunião em 31/08/2022 – Museu do Hansen



Reunião em 09/09/2022



Reunião em 04/10/2022 – Praça de Cachoeira



**CAMPANHA PRIMAVERA PARA A VIDA 2022** - Participação da CEDITER/Cesol Recôncavo no lançamento da Campanha Primavera para a Vida em sua 22ª edição em prol dos direitos humanos, justiça, paz, diálogo ecumênico e inter-religioso. O tema “Andar com Fé pelos caminhos da Democracia” abordou a discussão sobre a conjuntura política no Brasil de ataques contra instituições democráticas e tentativa de sua desarticulação.

**VI CONGRESSO DA REDE UNIVERSITÁRIA DE INCUBADORAS TECNOLÓGICAS DE COOPERATIVAS POPULARES** – a participação do Cesol Recôncavo no evento ocorrido entre 31/08 à 03/09/2022, na Escola de Administração da UFBA, possibilitou ampliar a rede com ITCPS, acadêmicos que estudam o tema, intelectuais orgânicos de comunidades tradicionais de Salvador.

Oficinas de Mandala de autoavaliação reflexiva para avaliação multidimensional da sustentabilidade dos EEs e outra de Fotografia para materiais de divulgação de produtos de empreendimentos foram realizadas no dia 01/09/2022.

No dia 02/09/22 aconteceu a mesa do encontro nacional da rede de ITCPS onde se discutiu as afiliações de novas incubadoras e dia 03/09 o

Quilombo KAONGE, de Cachoeira, em parceria com a Incubadora da UFBA participou da atividade de campo demonstrando os aspectos antropológicos, da economia solidária, o bem viver, a resistência negra feminina, a coletividade e a dinâmica das mulheres com as ostras, as ervas curandeiras, e os vários processos do azeite.

**VISITA DA SETRE** – o período compreendido de 26/09 a 30/09 a técnica Eva Mello, membro da Comissão de Acompanhamento visita o Cesol Recôncavo. Este momento é fundamental para processos de escutas, ajustes e orientações acerca do bom desempenho da equipe referente as atividades propostas no Contrato de Gestão. Em especial, no período mencionado, três momentos distintos e complementares foram imprescindíveis, tais sejam: orientação e esclarecimentos sobre as metas e desafios do trimestre em curso e o posterior; ida a campo para acompanhar a assistência prestada pela contratada aos EES e roda de conversa com as três coordenações e equipe técnica do Cesol Recôncavo.



Associação Povoado de Queimadas - Governador Mangabeira/BA e Grupo Produtivo Renascer no Povoado Pau Ferro - Muritiba/BA



Oficina Bem Viver no município - Nazaré das Farinhas/BA e Associação das Produtoras de Artesanato - ASPROART - Dom Macedo Costa/BA



**FEIRA DA ECONOMIA SOLIDÁRIA EM PRESIDENTE TANCREDO NEVES** - O Cesol Recôncavo se fez presente em 16/09/2022 na Feira da Economia Solidária em Tancredo Neves para prestigiar e fortalecer a parceria existente com Cesol Baixo Sul da Rede ECOSOL.



## **COMPONENTE FINALÍSTICO - CF**

### **CF.1- Prestar assistência técnica com vistas a melhorar as condições de gestão e gerenciamento do EES**

#### **CF 1.2.1 – Empreendimentos com assistência técnica prestada**

A Contratada tem demonstrado, através dos relatórios técnicos das visitas realizadas pelos agentes sócios produtivos, a continuidade das assistências prestadas para os EES da carteira ativa do Cesol Recôncavo.

Dentre elas tem destaque: criação de rótulos e logomarcas dos produtos, embalagens, código de barras, página nas redes sociais, regularização e registro de documentos junto aos órgãos municipais, estaduais e federais, fluxo de caixa, precificação dentre outros.

#### **CF. 2 – Prestar assistência técnica para comercialização de produtos dos empreendimentos atendidos pelo CESOL**

##### **CF 2.1.1– Empreendimentos com produtos inseridos em mercados convencionais**

Relata a contratada que a realização de inúmeras feiras tem contribuído para o escoamento e divulgação dos produtos dos EES assessorados pelo Cesol Recôncavo.

Como destaque, no dia 30 de julho, cinco (05) das sete (07) barracas foram destinadas para o Cesol Recôncavo comercializar produtos da agricultura familiar e artesanato **no VII Encontro de Mulheres Negras do Quilombo Engenho da Ponte e da VI Feira da Diversidade Quilombola**. Dentre os grupos participantes nestes espaços se fizeram presente: Grupo Coletivo de Mulheres Fonte das Artes (Governador Mangabeira), Associação da Comunidade Quilombola do Engenho da Ponte (Cachoeira), Grupo Frutos da Terra (Muritiba), Associação de Moradores e Produtores Rurais do Povoado Alto do Camelo, Boa Vista e Adjacências (Cachoeira), Associação das Artesãs de São José do Itaporã (Muritiba).



1-Grupo Coletivo de Mulheres Fonte das Artes  
Total: R\$ 85,00 (Vendas em dinheiro)



3- Associação das Artesãs de São José do Itaporã  
Total: R\$ 48,00  
R\$ 8,00 (Vendas em dinheiro)  
R\$ 40,00 (Vendas em PIX)



2- Associação da Comunidade Quilombola do Engenho da Ponte  
Total: R\$ 206,00  
R\$ 181,00 (vendas em dinheiro)  
R\$ 25,00 (vendas em PIX)



4- Associação de Produtores Rurais do Alto do Camelo  
Total: R\$288,00  
R\$ 34,00 (vendas em PIX)  
R\$ 254,00 (vendas em dinheiro)



5- Grupo Frutos da Terra  
Total: R\$183,00 (vendas em dinheiro)

**Total geral comercializado pelos EES: R\$ 810,00 (Oitocentos e dez reais)**

O Cesol Recôncavo marcou presença também em uma das maiores e mais badaladas feiras de Artesanato da Bahia, a Feira de Maragogipinho, distrito do município de Aratuípe/BA, realizada entre os dias 29 e 31/07/2022, tendo como destaque os EES assistidos “Amigos da Arte” e “Quinta do Artesanato”, ambos de Santo Antônio de Jesus, “Recicle arte” e “Jardim das Cores” de Cruz das Almas.

A articulação entre os envolvidos na organização da feira (Feira do Artesanato da Bahia e Cesol CEDITER) propiciou a acomodação/hospedagem e logística de transporte e alimentação para o fortalecimento da política pública da economia solidária.



A REDE ECOSOL RECÔNCAVO tem como ação comercializar os produtos dos EES assistidos pelo Cesol Recôncavo. Isto posto, no Centro Social Urbano (CSU) onde se tem a sede do respectivo Cesol, espaço este cedido a CEDITER para o funcionamento deste equipamento público e, por conseguinte prestar assistência técnica aos EES assessorados, dentre eles no campo da comercialização, percebeu, enquanto aspecto estratégico para a geração de trabalho e renda dos empreendimentos a possibilidade de escoamento dos produtos da agricultura familiar após a chegada do DETRAN no CSU.

Sendo esta uma ação coletiva de caráter formativo de fortalecimento dos EES, mais especificamente o grupo Produtivo de Mulheres da Lagoa Grande de Cruz das Almas-BA, reuniu-se para produzir e comercializar, desta forma vislumbrou a possibilidade de melhorar a renda das famílias de cada

mulher integrante do grupo, sua autonomia e protagonismo dentro da realidade da relação campo X cidade com a produção da Agricultura Familiar de Cruz das Almas para a população da área urbana.

Isto posto, a SETRE tomou conhecimento através do Cedente pelo espaço do CSU da impossibilidade de manter a ação de comercialização, mesmo sendo uma ação que fortaleceria a política pública de Economia Solidária no território do Recôncavo e, por orientação da Contratante foi solicitado o encerramento da comercialização dentro do espaço do CSU, o que foi acatado embora não terem sido comunicados através de documento normativo apontando tal impedimento acerca da comercialização.

Vale ressaltar que no curto espaço de tempo, conforme demonstra a tabela abaixo, o grupo **Produtivo de Mulheres da Lagoa Grande** teve um retorno significativo quanto a comercialização dos produtos, este é o foco prioritário do Contrato de Gestão no que diz respeito aos EES assistidos, ou seja, a comercialização.

VENDAS PERÍODO DE JULHO A AGOSTO/2022	
DIA	VALOR
05/07	129,00
06/07	196,00
07/07	223,00
08/07	334,00
11/07	166,00
12/07	145,50
13/07	231,00
14/07	195,00
15/07	117,00
18/07	133,00
19/07	181,00
20/07	146,00
22/07	199,00
22/07	115,00
25/07	100,00
26/07	144,00
27/07	215,75
28/07	163,00
01/08	265,00
02/08	177,00
03/08	224,00
04/08	210,00
05/08	201,50
08/08	85,00
09/08	141,00
10/08	149,30
11/08	237,50
12/08	173,00
15/08	123,00
16/08	142,00
17/08	162,00
18/08	134,00
19/08	149,50
22/08	180,50
23/08	164,00
24/08	134,00
25/08	148,50
26/08	112,00
29/08	170,00
30/08	141,50
<b>Total</b>	<b>6.716,50</b>

Em comemoração ao Dia dos Pais, a Igreja Presbiteriana Unida (IPU), situada na Rua Lions Club, nº599, em Muritiba-Ba, encomenda 40 carteiras ao EES Mara & Ana Atelier, que desenvolveu costura criativa e afetiva na cidade de Muritiba, para presentear os pais, fortalecendo e contribuindo, desta forma, com a Economia Solidária local. O valor total das lembranças foi de R\$400,00 (quatrocentos reais).

O Espaço Sabor & Arte do Recôncavo, em São José do Itaporã (Muritiba-BA), inaugurado em maio/2022, segue firme e em parceria entre EES, Cesol, prefeitura de Muritiba e Secretaria de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente no avanço coletivo para o escoamento da produção dos grupos assessorados pelo Cesol Recôncavo. Desta forma, no trimestre em curso o valor total comercializado foi de R\$1.068,50.

Já o Espaço Sabor & Arte do Recôncavo, em Cruz das Almas-BA, busca ampliar e melhorar a comercialização dentro do território, sendo a comercialização total no trimestre de R\$ 2.962,45.

Outra importante fonte de comercialização para a agricultura familiar escoar sua produção é através do PAA e PNAE. Mapeamento dos EES foi realizado pela equipe Cesol Recôncavo e no próximo trimestre estes programas abarcarão um maior número de grupos atendidos pela contratada.

As feiras da ALBA, UNEB E UFBA são espaços importantes para a integração de produtores e consumidores na construção de novas relações de consumo com a valorização do artesanato e dos produtos agroecológicos produzidos pelos/as agricultoras/es familiares e permanecem no cronograma de participação dos EES assistidos pelo Cesol Recôncavo. Abaixo segue demonstrada a comercialização durante o 14º trimestre dos grupos participantes nestes espaços:

Dia	Feira	EES	Resultado de comercialização
Quinta	<b>FEIRA AGROECOLÓGICA DA UNEB</b>	Alecrim	R\$ 400,40
Sexta	<b>FEIRA AGROECOLÓGICA DA UFBA</b>	Alecrim	R\$ 871,00
02,03 e 04/08 13,14 15/09/2022 05 e 06/10/2022	<b>FEIRA AGROECOLÓGICA DA ALBA</b>	Alecrim, Queimadas, Engenho da Ponte	R\$ 3.790,45
<b>TOTAL</b>			<b>R\$ 5.055,00</b>

#### CF 2.2.1– Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado

Relata a contratada que, dentre as melhorias realizadas, destaca-se o selo nos produtos da agricultura familiar. Vale ressaltar a realização de Oficina sobre o Selo de identificação da Produção de Agricultura Familiar (SIPAF) ação esta desenvolvida junto ao SETAF e SUAF para a agricultura familiar, realizada em Muniz Ferreira - BA, e contou com a articulação da PROTEMUF. Esta ação está sendo cogitada para atender outros municípios do território.

Para além do selo teve a melhoria das embalagens dos produtos, orientação para uma colheita mais qualificada, como a limpeza dos produtos retirados da terra, criação de CARDS e uso das mídias digitais (Instagram, Facebook, WhatsApp.), criação e adaptação do layout e re-design dos rótulos dos produtos, impressão de rótulos e tags de identificação,

### CF 2.3.2 – Peças de Comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas

A contratada relata que a estratégia principal utilizada no trimestre analisado foi a utilização das redes sociais, especialmente o Instagram, como vitrine das ações realizadas pelo Cesol Recôncavo e a produção dos grupos assessorados. Além das redes sócias houve a criação de material gráfico, logo, CARD e panfletos do Espaço Solidário do Recôncavo, rádios locais para divulgação do Espaço Solidário do Recôncavo, Envio de Kits para influencers e para as rádios com o intuito de gerar mídia espontânea e intensificação das postagens de fotos e stories nas redes.



## CF. 3 – Prestar assistência técnica para aumentar a capacidade de integração, cooperação e intercooperação dos empreendimentos atendidos pelo CESOL

### CF 3.1.1 – Empreendimentos inseridos em Redes de comercialização

A contratada mantém os 128 empreendimentos assistidos na rede de comercialização através do Espaço Sabor & Arte do Recôncavo de Cruz das Almas bem como no de São José do Itaporã em Muritiba-BA.

### CF 3.2.1 Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização

A meta aqui descrita não se aplica ao trimestre vigente, mas vale ressaltar, conforme relatado no 13º Relatório Trimestral acerca dos levantamentos realizados para possível parcerias os pontos abordados na reunião realizada dia 19/09 com a Cooperativa Industrial e Agrícola da Ladeira da Cadeira – CIALC, em Cachoeira.

O Centro Público de Economia Solidária do Recôncavo através dos seus Coordenadores de Articulação Política e da Coordenação Geral e um dos estagiários estiveram reunidos com os representantes da Cooperativa Industrial e Agrícola da Ladeira da Cadeira. Na ocasião é feita explanação das atividades da Contratada CEDITER e posteriormente sobre a proposta do Cesol Recôncavo. Dentre elas a realização de diversas feiras e o desejo de se fortalecer junto à cooperativa, seja através do turismo comunitário, padaria comunitária vislumbrando a possibilidade de visitar a padaria do Povo, no município de Castro Alves, para troca de experiência bem como uma capacitação em confeitaria para a cooperativa de Cachoeira, a fábrica de polpas assim como a possibilidade real de se ter uma biblioteca na perspectiva educacional e comunitária.

A importância de unir forças em busca da criação da Lei de Economia Solidária no município como garantia de escoamento da produção no seguimento do artesanato e da agricultura familiar.

Para finalizar, a FLICA foi um tópico de interesse da CIALC, pois pensa em colocar a produção organizada em busca de maior autonomia econômica e desenvolvimento do bem viver.

Os encaminhamentos da reunião foram:

- Estruturação coletiva de uma lei específica da Economia Solidária e posterior contato com vereador para proposta de Lei a ser encaminhada à

Câmara;

- Visitar a Padaria do Povo no município de Castro Alves;
- Agendar reuniões de alinhamento após as eleições;
- Tentar parceria com a Padaria do Povo para realização de cursos de confeitaria;
- Retorno da Cooperativa para fazer parte da carteira ativa do Cesol Recôncavo.

#### CF 3.4.1 – Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelo CESOL

Relata a Contratada que além dos espaços de comercialização Sabor& Arte de Cruz das Almas e São José do Itaporã, está sendo articulado e dialogado com a Rede Ecosol Recôncavo, através do Cesol Recôncavo, e a Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude de Santo Antônio de Jesus para o fortalecimento da Economia Solidária no município para implantação do Espaço Sabor & Arte neste município.

Assim exposto, dois momentos importantes para a concretização deste espaço da Rede Ecosol Recôncavo em Santo Antônio de Jesus foram marcados, sendo a primeira dia 13/07, onde foi solicitado projeto para implantação do espaço e a segunda, dia 02/09, com a presença do EES Quinta do Artesanato, equipe do Cesol e Secretaria de Cultura, Turismo e Juventude para apresentar o projeto conforme solicitado para análise e consolidação do espaço Sabor & Arte do Recôncavo no referido município.



Reunião dia 13/07/2022



Reunião dia 02/09/2022 – Santo Antônio de Jesus

Além de Santo Antônio de Jesus, o município de Governador Mangabeira também tem sido fomentado para a comercialização dos produtos dos EES assistidos pelo respectivo Cesol Recôncavo.

Através das Secretarias de Agricultura e Meio Ambiente e da Secretaria de Políticas Especiais, a Rede Ecosol Recôncavo Sabor & Arte dialogou, dia 02/08/2022, para a possível criação desse Espaço no município.



Reunião 02/08/2022 – Governador Mangabeira

### **CF 3.5.1 – Eventos de estímulo ao consumo responsável**

A contratada relata que o evento de consumo responsável foi realizado dia 29/07/2022 na Comunidade Quilombola do Engenho da Ponte, em Cachoeira-BA. Na ocasião foi dialogado sobre assumir uma política do consumo responsável na valorização da agricultura familiar, o não uso de agrotóxicos, a produção sustentável, como manter técnicas tradicionais de manuseio da terra, a adquirir e consumir produtos dos pequenos agricultores/as para o fortalecimento da rede ECOSOL Recôncavo.

### **CF 4 – Monitorar a assistência técnica socioproductiva**

#### **CF 4.1.1 – Percentual de empreendimentos com informações atualizadas**

O Cesol Recôncavo mantém a metodologia de atualizar as informações dos Empreendimentos Econômicos Solidários da carteira ativa no CAD Cidadão através da coleta dos dados do plano de ação.

#### **CF 4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas**

Para este indicador, o Cesol Recôncavo utiliza a mesma metodologia adotada no CF 4.1.1.

#### **CF 4.3.1 – Produtividade do Capital Fixo**

Para o cumprimento desta meta, a contratada relata que o acompanhamento do processo produtivo dos Empreendimentos Econômicos Solidários é feito através das visitas in loco, estabelecendo diálogo e coletado informações necessárias capaz de mensurar a capacidade produtiva destes.

O meio de verificação deste indicador é a apresentação da planilha preenchida trimestralmente com a capacidade produtiva de cada empreendimento, diante do exposto, e levando em consideração que esta meta não carece desconto, a Comissão De Acompanhamento reforça que estes sejam elaborados e encaminhados anexos aos Relatórios de Prestação de Contas.

#### **CF 4.4.1 – Efetividade da produção**

Este componente finalístico segue a mesma metodologia descrita na produtividade do capital fixo.

Conforme descrito no CF 4.3.1, a Comissão De Acompanhamento sugere que os próximos Relatórios de Prestação de Contas a planilha de efetividade da produção seja incorporada ao Relatório de Prestação de Contas.

### **CF 5 – Articulação, governança e formação permanente**

#### **CF 5.1.1 – Fomento de política pública municipal em economia solidária**

O fomento à política pública em economia solidária tem se mantido ao longo da execução do Contrato de Gestão. Para o 14º trimestre, as coordenações do Cesol Recôncavo realizou “Roda de Conversa” no município de Dom Macedo Costa, em 15/09/2022, através da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento Urbano com o tema “Construindo a Política de Economia Solidária do Recôncavo”. O debate se pautou na municipalização da legislação da Economia Solidária como política fundamental para o fortalecimento e autonomia do segmento do artesanato e da agricultura familiar.

Dentre os presentes estavam os grupos produtivos da Cooperativa de agricultura familiar e da associação Asproart, Cesol Recôncavo e coordenador da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Desenvolvimento.

Como encaminhamentos para o trimestre posterior a contratada irá expandir as rodas de conversa com a Câmara de Vereadores e com a sociedade Civil, organizada em 04 (quatro) temas:

*1ª tema: Política pública de economia solidária – o que é?*

*2º Associativismo – a união faz a força!*

*3º Cooperativismo – uma mão lava a outra.*

*4ª Avaliação e construção do Projeto de Lei da Economia Solidária Dom Macedo Costa-BA.*

#### **CF 5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária**

O Cesol Recôncavo realizou em 31/07/2022, no Encontro de Mulheres Negras da VI Feira da Diversidade Quilombola, na Comunidade Quilombola do Engenho da Ponte em Cachoeira-BA, o Evento Formativo em Economia Solidária.

A atividade realizada pelo Centro Público de Economia Solidária (Cesol Recôncavo) contou com a participação de Raquel Maia, Graduada em Serviço Social – ativista e mobilizadora social, integrante da Rede de Mulheres Negras da Bahia, idealizadora do Núcleo de Apoio a Comunidade (NAC) e agente socioproductiva no Cesol Metropolitano de Lauro Freitas.

A agente sócio produtiva, Raquel Maia, abordou o tema “Economia Solidária e a construção do bem viver para mulheres negras”. Busca fomentar o

diálogo urgente na luta antirracista e do empoderamento de mulheres negras/quilombolas, enfatizando a força e ancestralidade além das experiências históricas em casa, na roça, na escola, religião e na prática constante da Economia Solidária.

O público participante foi provocado a pensar, sentir e conhecer sua ancestralidade, perceber os valores de coletividade e do bem viver, despertar e potencializar as novas gerações para o pertencimento identitário territorial, criar redes de apoio, não esmorecer diante das lutas e que a Economia Solidária é uma tomada de posição política.

Para o encerramento do evento, tudo que foi apresentado se projetou no lançamento da marca “QUILOMBO ART’ MODA”, uma iniciativa do Empreendedorismo através da produção de moda étnica.



Outro evento significativo foi realizado 11/08/2022, no Colégio Plínio Pereira Guedes, em Maragogipe, sobre Economia Solidária e a sua importância para o artesanato.

O principal objetivo da atividade foi construir um espaço de diálogo sobre a Economia Solidária como uma importante aliada para o fomento das atividades artesanais coletivas como estratégia de empoderamento de mulheres negras que se reinventam cotidianamente. Na ocasião se fizeram presente a equipe do Cesol Recôncavo, Artesãs de Maragogipe, representantes da Secretaria da Reparação Racial e da Mulher, e a representação da prefeitura de Maragogipe.



## **COMPONENTE DE GESTÃO - CG**

### **CG 1 - Gestão Administrativa Financeira**

#### **CG1.1.1 – Conformidade das despesas efetuadas pela O.S.**

As despesas foram efetivadas em conformidade com o Plano de Trabalho.

#### **CG 1.2.1 – Limite de gasto com pessoal**

A Contratada apresenta despesa com pessoal conforme programação prevista cumprindo com o limite estabelecido de até 65% do valor da receita estabelecido para a rubrica.

## **CG 2 - Gestão de Aquisições**

### **CG 2.1.1 – Aplicação de regulamentos de compras**

As aquisições, quando ocorrem, seguem as disposições do Regulamento de Compras conforme prever o Contrato de Gestão.

## **CG 3 – Gestão de Pessoal**

### **CG.3.1 – Contratar Pessoal de Acordo com os Requisitos Exigidos**

#### **CG 3.1.1 – Aplicação de regulamento de seleção e contratação de pessoal**

Para o trimestre foi publicado no site da OS CEDITER dois Editais para complementar o quadro de pessoal, o Edital 04/2022, em 13 de julho, para contratação do Coordenador Administrativo e o Edital 05/2022, em 12 de agosto, para a vaga de Agente sócio produtivo e as respectivas homologações ocorreram em 29 de julho e 26 de agosto, ambos de acordo com os requisitos quali quantitativos exigidos.

#### **CG 3.1.3 – Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido.**

A contratada tem, atualmente, no seu quadro de pessoal 01 coordenador geral, 01 coordenador de articulação, 01 coordenador administrativo, 01 motorista e 04 agentes sócios produtivos, sendo que 02 são de nível médio e 02 nível superior, além de 03 estagiários, estes cumprindo carga horária de 20 horas semanais, e os demais 40 horas semanais, conforme legislação trabalhista.

As contratações seguem estritamente o regulamento de seleção de pessoal, através de processo seletivo, publicado no site da Organização Social.

A contratada está elaborando Edital para preenchimento da vaga de agente de vendas. Vale ressaltar que no Plano de Trabalho consta também 01 assistente administrativo, este, porém, ainda não contratado.

Assim exposto, a contratada foi notificada para seu cumprimento na íntegra.

## **CG 4 – Gestão do Controle**

### **CG 4.1.1 – Prestação de Contas do Contrato de Gestão**

A contratada deve seguir o modelo orientado pela Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação contendo os dados necessários na prestação de contas. Algumas ausências de documentos ensejaram notificações para a contratada ocasionando atraso na conclusão e liberação deste relatório por parte da Comissão.

#### **CG 4.2.1 – Manifestação dos Conselhos da Organização Social.**

Não foi encaminhada qualquer manifestação do Conselho de O.S. até o presente momento.

#### **CG 4.3.1 – Cumprimento de Cláusula Contratual.**

A Organização Social não cumpriu com a **Cláusula Sétima - Obrigações da Contratada, XXII - Administrar os bens móveis e imóveis cujo uso lhe for permitido em virtude deste contrato, inclusive executando manutenção preventiva e corretiva de forma contínua, até sua restituição ao Poder Público, contratando seguros prediais e de responsabilidade civil e responsabilizando-se pela segurança patrimonial do imóvel.**

Vide processo 021.2138.2021.0002739-01

#### **CG 4.3.2 – Responsabilização e irregularidade pelos Órgãos de Controle.**

Até o presente momento não houve indicações dos órgãos de controle em face deste contrato de gestão.

## **6. DEMONSTRATIVO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO**

### **6.1 RESUMOS DAS MOVIMENTAÇÕES FINANCEIRAS DO PERÍODO**

Tabela 02 - Resumo das Movimentações Financeiras do Período

DEMONSTRATIVO DO SALDO FINANCEIRO DO PERÍODO		DEMONSTRATIVO DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA	
Saldo Financeiro do Período Anterior (e)	205.414,17	Saldo Atual em Conta Corrente	0,00
Total de entradas (f)	204.324,49	Saldo Atual de Aplicação Financeira	172.880,26
Repasse Públicos no Período - Custeio	190.964,47	<b>TOTAL DO SALDO DA CONTA BANCÁRIA (i)</b>	<b>R\$ 172.880,26</b>
Repasse Públicos no Período - Investimento	0,00		
Resultado de Aplicações Financeiras	3.360,02		
Outras Receitas	0,00		
Devolução - estornos bancários	10.000,00		
<b>TOTAL DE RECURSOS DISPONÍVEIS NO PERÍODO (e+f)</b>	<b>409.738,66</b>		
Total de saídas (g)	236.742,94		
Despesas de Custeio	236.742,94		
Despesas Pagas do Período	236.742,94		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
Despesas de Investimento	0,00		
Despesas Pagas do Período	0,00		
Despesas Pagas de Períodos Anteriores	0,00		
<b>TOTAL DO SALDO NO PERÍODO (e+f-g)</b>	<b>R\$ 172.995,72</b>	<b>CONCILIAÇÃO (e+f-g) - (i) = 0</b>	<b>-115,46</b>
<b>SALDO REMANESCENTE</b>			
Total do Saldo no Período (e+f-g)	R\$ 172.995,72		
Despesas a Pagar (h)	0,00		
Despesas a Pagar - Custeio	0,00		
Despesas a Pagar - Investimento	0,00		
<b>SALDO REMANESCENTE (e+f-g) - (h)</b>	<b>172.995,72</b>		

NOTA 1: OS VALORES CONSTANTES NA TABELA PROCEDEM DO DEMONSTRATIVO ANALÍTICO DO RELATÓRIO APRESENTADO PELA CONTRATADA;

NOTA 2: OS SALDOS MENCIONADOS DO PERÍODO ANTERIOR E DA CONTA BANCÁRIA FORAM APURADOS COM BASE NOS EXTRATOS BANCÁRIOS DO PERÍODO APRESENTADOS PELA CONTRATADA.

## 6.2 DEMONSTRATIVO SINTÉTICO DE RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

14º Relatório Trimestral de Prestação de Contas do Contrato de Gestão nº001/2019 - Período 10/07/2022 a 10/10/2022.						
Tabela 03 - Demonstrativo Sintético de Receitas e Despesas do Período						
1. Receitas Operacionais	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Receitas Recebidas	Receitas a Receber	Receitas Recebidas	Receitas a Receber		
1.1.1 Repasse						
1.1.1 Repasse do Contrato de Gestão - Custeio	190.964,47	0,00	190.964,47	0,00		
1.1.2 Repasse do Contrato de Gestão - Investimento	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.1.3 Repasse do Contrato de Gestão - Períodos Anteriores	205.414,17	0,00	205.414,17	0,00		
<b>(A) Total de Repasses</b>	<b>396.378,64</b>	<b>0,00</b>	<b>396.378,64</b>	<b>0,00</b>		
1.2 Outras Receitas						
1.2.1 Resultado de Aplicações Financeiras	3.360,02	0,00	3.360,02	0,00		
1.2.2 Outras Receitas	0,00	0,00	0,00	0,00		
1.2.3 Devolução - Estornos bancários	10.000,00	0,00	10.000,00	0,00		
<b>(B) Total de Outras Receitas</b>	<b>13.360,02</b>	<b>0,00</b>	<b>13.360,02</b>	<b>0,00</b>		
<b>Total Geral das Receitas Operacionais</b>	<b>409.738,66</b>	<b>0,00</b>	<b>409.738,66</b>	<b>0,00</b>		
2. Despesas de Custeio	14º Trimestre		TOTAL DO PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
2.1 Despesas com Recursos Humanos						
2.1.1 Remunerações	34.821,27	0,00	34.821,27	0,00	34.821,27	0,00
2.1.2 Encargos Sociais	18.494,89	0,00	18.494,89	0,00	18.494,89	0,00
2.1.3 Benefícios e Insumos de Pessoal	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00	11.900,00	0,00
<b>(A) Subtotal (Recursos Humanos)</b>	<b>65.216,16</b>	<b>0,00</b>	<b>65.216,16</b>	<b>0,00</b>	<b>65.216,16</b>	<b>0,00</b>
2.2 Serviço de Terceiros	107.479,20	0,00	107.479,20	0,00	107.479,20	0,00
<b>(B) Subtotal (Serviços de Terceiros)</b>	<b>107.479,20</b>	<b>0,00</b>	<b>107.479,20</b>	<b>0,00</b>	<b>107.479,20</b>	<b>0,00</b>
2.3 Despesas Gerais	62.974,66	0,00	62.974,66	0,00	62.974,66	0,00
<b>(C) Subtotal (Despesas Gerais)</b>	<b>62.974,66</b>	<b>0,00</b>	<b>62.974,66</b>	<b>0,00</b>	<b>62.974,66</b>	<b>0,00</b>
2.4 Despesas com Manutenção	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>(D) Subtotal (Manutenções)</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
2.5 Tributos	1.072,92	0,00	1.072,92	0,00	1.072,92	0,00
<b>(E) Subtotal (Tributos)</b>	<b>1.072,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072,92</b>	<b>0,00</b>	<b>1.072,92</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral das Despesas com Custeio</b>	<b>236.742,94</b>	<b>0,00</b>	<b>236.742,94</b>	<b>0,00</b>	<b>236.742,94</b>	<b>0,00</b>
3. Despesa de Investimento	14º Trimestre		TOTAL PERÍODO		Despesas de Períodos anteriores e Pagas no período	
	Despesas do Período Pagas	Despesas do Período a Pagar	Despesas do Período Pagas (w)	Despesas do Período a Pagar (y)		
3.1 Aquisição de Bens Permanentes	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
3.2 Fundo Rotativo	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
<b>Total Geral das Despesas de Investimento</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>	<b>0,00</b>
<b>Total Geral de Despesas (Custeio + Investimento)</b>	<b>236.742,94</b>	<b>0,00</b>	<b>236.742,94</b>	<b>0,00</b>	<b>236.742,94</b>	<b>0,00</b>

NOTA 1 - NO ITEM 1.1.1, RECEITAS RECEBIDAS, O TOTAL REGISTRADO CORRESPONDE A 15ª PARCELA LIBERADA NO FINAL DO REFERIDO TRIMESTRE PARA EXECUÇÃO DO CONTRATO DE GESTÃO Nº001/2019;

NOTA 2 - NO ITEM 1.1.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE AO SALDO REMANESCENTE DO PERÍODO ANTERIOR;

NOTA 3 - NO ITEM 1.2.1, RECEITAS RECEBIDAS, O SALDO REGISTRADO REFERE-SE A RENDIMENTO BRUTO SOBRE APLICAÇÃO DE RECURSO;

NOTA 4 - NO ITEM 1.2.3, RECEITAS RECEBIDAS, O VALOR APRESENTADO REFERE-SE A ESTORNOS BANCÁRIOS DECORRENTE DE OPERAÇÕES INCONSISTENTES;

NOTA 5 - NOS ITENS 2.2 E 2.3, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, OS SALDOS DAS RUBRICAS "SERVIÇOS DE TERCEIROS" E "DESPESAS GERAIS" EXCEDEM O LIMITE ESPERADO COM BASE NO QUADRO ORÇAMENTÁRIO CONTIDO NA PROPOSTA DE TRABALHO DA ORGANIZAÇÃO SOCIAL CEDITER;

NOTA 6 - NO ITEM 2.5, DESPESAS DO PERÍODO PAGAS, O SALDO INFORMADO REFERE-SE A PAGAMENTO DE IOF E IRRF SOBRE APLICAÇÃO FINANCEIRA.

## 6.3 ANÁLISE DAS RECEITAS E DESPESAS DO PERÍODO

### Das Receitas

O demonstrativo, tabela 02, apresenta o valor total de R\$190.964,47 (cento e noventa mil e novecentos e sessenta e quatro reais e quarenta e sete centavos) do repasse da 15ª parcela para execução do Contrato de Gestão nº001/2019. Essa quantia destina-se, conforme cronograma de

desembolso contido no termo contratual, a despesas de custeio do trimestre. Além do valor acima, a Contratada registra saldo remanescente do período anterior na quantia de R\$205.414,17 (duzentos e cinco mil e quatrocentos e catorze reais e dezessete centavos), o rendimento bruto sobre aplicação do recurso no valor de R\$3.360,02 (três mil e trezentos e sessenta reais e dois centavos) e estorno bancário no total de R\$10.000,00 (dez mil reais) decorrente de operações inconsistentes. Tais valores resultam no somatório de R\$409.738,66 (quatrocentos e nove mil e setecentos e trinta e oito reais e sessenta e seis centavos) que corresponde às receitas operacionais do período.

Outro fato relevante foi o saldo da CONCILIAÇÃO, tabela 02, com diferença de R\$115,46 (cento e quinze reais e quarenta e seis centavos), sem prejuízo, mas requer acompanhamento por parte da Organização Social (OS), pois sinaliza que o total de despesas supera o total de receitas do referido período.

### **Das Despesas**

Segundo apresentado, tabela 03, relacionado à despesa incorrida com pessoal, no período, o saldo total foi de R\$65.216,16 (sessenta e cinco mil e duzentos e dezesseis reais e dezesseis centavos) e está inferior ao limite de gasto programado de R\$110.731,80 (cento e dez mil e setecentos e trinta e um reais e oitenta centavos) com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho da Organização Social Cediter. Esse desembolso equivale a 38,28%, isto significa que a rubrica se comportou dentro do limite de 65% do valor total da receita disponível para o trimestre, que é de R\$124.126,91 (cento e vinte e quatro mil e cento e vinte e seis reais e noventa e um centavos) com base apenas no valor do repasse da parcela. A Contratada relata que no trimestre efetivou regularmente o pagamento da remuneração da equipe técnica do Cesol e das obrigações trabalhistas, além de verbas rescisórias. O fato consiste no desligamento de 01 coordenadora administrativa. Na tabela 03 constam saldos das contas pertencentes à rubrica Despesa de Pessoal, os quais se mantiveram dentro do limite programado para o trimestre. Esta constatação foi possível após comparativo do previsto e realizado com base no quadro orçamentário da proposta de trabalho apresentado pela OS. É recomendado compartilhar, sempre que ocorrer, processos de seleção e contratação de colaborador que irá compor a equipe técnica do Cesol OS Cediter.

As despesas incorridas com as rubricas "Serviços de Terceiros" e "Despesas Gerais" excederam o limite de gasto esperado. Segundo a Contratada, dentre as ações realizadas no referido período tem "comercialização para rede social na feira da UFBA – Universidade Federal da Bahia", "visita e assistência técnica", "entrega de produtos nos centros de comercialização de artesanato", "reunião com representantes do poder público para participação na atividade de Julho das Pretas em Maragogipe/BA", "reunião com secretário da cultura de Santo Antonio de Jesus /Ba", "prestação de serviço para desenvolvimento de coleção de produtos artesanais", "serviço de consultoria em atividades agrícolas", "fornecimento de alimentos para o evento economia solidária no Julho das Pretas", "participação e construção do evento consumo responsável em Cachoeira/Ba", "serviço de promoção de e marketing em redes sociais e digitais", "participação no evento: incubação em economia solidária", "feira de economia solidária na FLICA 2022 em Cachoeira/Ba", "participação na feira Cesol em Presidente Tancredo Neves e Cachoeira/Ba", "participação feira de agroecologia na Alba".

Para mais, consta registro de pagamento IOF e IRRF sobre aplicação de recurso na conta "Tributos", este foi apurado no extrato bancário da conta aplicação apresentado pela Contratada.

Em síntese, o total de gasto foi de R\$236.742,94 (duzentos e trinta e seis mil e setecentos e quarenta e dois reais e noventa e quatro centavos) que está superior ao limite programado para o referido trimestre. Destaca-se que além do repasse da 15ª parcela ao final do referido trimestre, foi registrado o saldo remanescente do 14º trimestre em qual período foi liberado a 13ª e 14ª parcela, tal somatório sustenta as obrigações financeiras do período. A comissão de acompanhamento, monitoramento e avaliação, diante da análise financeira da prestação de contas trimestral a Contratada foi orientada a revisar saldo de rubricas/ contas e lançamento de despesas, a compartilhar processo de seleção e contratação de técnico, acompanhar o dimensionamento mínimo do quadro de pessoal, conferir o saldo do período anterior (13º trimestre) e da movimentação da conta bancária - aplicação no que tange as retenções de IOF e IRRF sobre aplicação financeira. As orientações seguem por intermédio da ferramenta e-mail, especialmente, para os achados de teor financeiro.

## **7. AVALIAÇÃO DA SATISFAÇÃO DOS USUÁRIOS**

Conforme demonstrado nos relatórios anteriores, a Contratada mantém a metodologia adotada para mensurar o grau de satisfação dos integrantes dos grupos produtivos assistidos pelo Cesol Recôncavo através do formulário online no Google e via WhatsApp.

Esta pesquisa é realizada durante os eventos bem como nas visitas técnicas realizadas aos grupos no decorrer do trimestre.

A pesquisa avaliou os níveis de satisfação como:

Ótimo (o usuário está totalmente satisfeito);

Bom (o usuário acha que precisa melhorar em algum aspecto);

Regular (o usuário acha que precisa melhorar em mais de um aspecto); Satisfatório (o usuário acha que precisa melhorar em vários aspectos) e

Não satisfatório (o usuário está totalmente insatisfeito).

Além dos níveis de satisfação acima descritos, há ainda um campo no formulário para que os assistidos possam tecer comentários, sugestões, elogios e/ou reclamações.

Dos 128 questionários enviados ao longo do trimestre, houve retorno de 114 respostas da pesquisa de satisfação que segue demonstrado abaixo:

### **1) Atuação do CESOL Recôncavo no fortalecimento da Rede de EES do Território do Recôncavo da Bahia:**

- 30,7% responderam como ótimo

- ;42,1% como bom

- 14,9% como satisfatório

- 15,8% como regular.

Como avalia a atuação do CESOL Recôncavo para o fortalecimento da Rede de Empreendimentos Econômicos Solidários do Território do Recôncavo da Bahia?

114 respostas

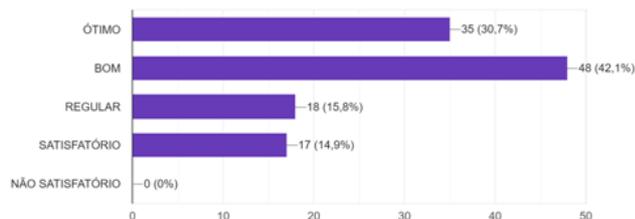


Figura 1: Atuação do CESOL para fortalecer o EES no Recôncavo.

## 2) Metodologia utilizada pela equipe do Cesol Recôncavo (ligações telefônicas, mensagens via WhatsApp, e-mail) é eficiente no auxílio às demandas do grupo produtivo:

- 31,6% a metodologia é ótima
- 38,6% avaliaram como bom
- 14,9% acharam regular
- 14,9% também acharam satisfatório

A metodologia utilizada pela equipe de colaborador(as) do CESOL Recôncavo (ligações telefônicas, mensagens via WhatsApp) está sendo ...ente no auxílio as demandas do grupo produtivo?

114 respostas

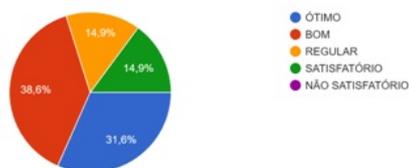


Figura 2: Metodologia utilizada pelo CESOL Recôncavo.

## 3) Como avalia a assistência do CESOL Recôncavo para seu empreendimento no aspecto produção e comercialização?

- 24,6% das respostas acharam ótima
- 37,7% acharam bom
- 24,6% interpretaram como regular
- 9,6% satisfatório

Como avalia a assistência do CESOL Recôncavo para seu empreendimento no aspecto produção e comercialização?

114 respostas

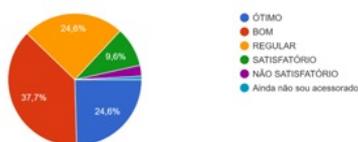


Figura 3: Assistência dada pelo CESOL Recôncavo.

## 4) Contribuição do CESOL Recôncavo na divulgação e comercialização dos produtos do grupo produtivo:

88,6% responderam que o Cesol Recôncavo tem ajudado na divulgação e na criação de articulações para comercialização dos produtos dos EES enquanto 11,4% compreendem que o Cesol não tem desenvolvido seu papel de modo qualificado.

O CESOL Recôncavo está contribuindo na divulgação e comercialização dos produtos do grupo produtivo?

114 respostas

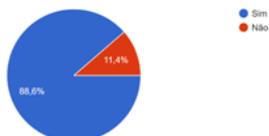


Figura 4: Divulgação e comercialização pelo CESOL Recôncavo

## 5) Qual o seu Município?



	mercados convencionais		<=>1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto						
CF 2.2	2.2.1 - Empreendimentos com no mínimo 02 aspectos do produto melhorado	(N.º de EES com 02 melhorias no produto / n.º previsto de EES com 02 melhorias no produto)x100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	2%	100%	100%	100%	20	0%
CF 2.3	2.3.1 - Plano de Marketing para os produtos e serviços da Rede de Comercialização dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	01	01	20	0%
	2.3.2 - Peças de comunicação e propaganda desenvolvidas e veiculadas	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	2%	20	03	03	20	0%

3	CF 3.1	Empreendimentos inseridos em redes de comercialização	(N.º de EES atendidos participando de redes / n.º EES previstos para atendimento participando de redes) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	20	0%
	CF 3.2	3.2.1 - Cooperativas Centrais (2º grau) constituídas com fins de comercialização	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.3	3.3.1 - Manutenção de Fundos Rotativos Solidários criados com participação dos EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	NA	NA	20	NA	NA	NA	NA
	CF 3.4	3.4.1 - Número de empreendimentos inseridos nas Lojas fomentadas pelos Centros Públicos de Economia Solidária	(N.º de empreendimentos atendidos comercializando nas lojas / n.º empreendimentos previstos para atendimento) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 5% de desconto	5%	20	128	128	100%	0%

	CF 3.5	3.5.1 - Eventos de estímulo ao consumo responsável	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 2% de desconto	2%	20	01	01	20	0%
	CF 4.1	4.1.1 - Percentual de Empreendimentos com informações atualizadas	(Nº de empreendimentos com informações atualizadas/ Nº empreendimentos atendidos) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 4.2	4.2.1 - Percentual de famílias com informações atualizadas	(Nº de famílias com informações atualizadas/ Nº de famílias atendidas) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	20	100%	100%	100%	0%
	CF 4.3	4.3.1 - Produtividade do Capital Fixo	(produção realizada/capacidade da produção) x 100	NA	NA	100%	100%	100%	100%	0%
	CF 4.4	4.4.1 - Efetividade da produção	Produção comercializada/produção realizada) x 100	NA	NA	100%	100%	100%	100%	0%
5	CF 5.1	5.1.1 - Fomento de política pública municipal em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	1	01	01	100%	0%

CF 5.2	5.2.1 – Realização de evento formativo em economia solidária	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	1	01	01	100%	0%
CF 5.3	5.3.1 – Plenária com EES atendidos pelo CESOL	Número absoluto	20 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	4%	NA	NA	NA	NA	NA
CF 5.4	5.4.1 – Qualificação da equipe do CESOL	(nº de pessoas qualificadas da equipe do CESOL/nº de pessoas contratadas pelo CESOL) x 100	20 pontos <=> 0% de desconto 18 pontos <=> 1% de desconto 16 pontos <=> 1,5 % de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	20	NA	NA	NA	NA

#### II - COMPONENTE DE GESTÃO – CG

1	CG 1.1	1.1.1 - Conformidade das despesas efetuadas pela OS	(total de despesas em conformidade / Total de despesas efetivadas no Relatório de Prestação de Contas) x 100	NA	NA	NA	NA	NA	NA	
	CG 1.2	1.2.1 - Limite de Gastos com Pessoal	(percentual do orçamento de pessoal executado em relação ao orçamento total previsto/ Limite percentual de execução do	NA	NA	10	65%	65%	10	0%

2	CG 2.1	2.1.1 - Aplicação de Regulamento de Compras	(nº de processos de compras concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de compras verificados no período) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
3	CG 3.1	3.1.1 - Aplicação de Regulamento de Seleção e Contratação de Pessoal	(nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos com aplicação do Regulamento aprovado/ Nº de processos de seleção e contratação de pessoal concluídos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.2	3.1.2 - Pessoal contratado de acordo com os requisitos qualitativos exigidos	(nº de postos de trabalho ocupados de acordo com o perfil exigido / Nº de postos de trabalho verificados) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	NA	10	100%	100%	10	0%
	CG 3.3	3.1.3 - Pessoal contratado de acordo com o quantitativo exigido	(nº postos de trabalho ocupados / Nº de postos de trabalho previstos) x 100	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 1% de desconto	1%	10	100%	89%	08	1%
4	CG 4.1	4.1.1 - Prestação de Contas do Contrato de Gestão	Nº de Relatórios de Prestação de Contas tempestivos	10 pontos <=> 0% de desconto 0 ponto = 3% de desconto	3%	10	01	01	10	0%
	CG 4.2	4.2.1 - Manifestação dos Conselhos da	Nº de Relatório de Prestação de Contas	NA	NA	NA	NA	NA	NA	NA

	OS	OS	Anual submetidos aos Conselhos da OS							
	CG 4.3	4.3.1 - Cumprimento de Cláusula Contratual	Nº de ocorrência de descumprimento de cláusula contratual	NA	NA	00	00	01	00	0%
		4.3.2 - Responsabilização de irregularidade pelos órgãos de controle	Nº de ocorrência de responsabilização por irregularidade imputada por órgãos de controle como AGE, Ministério Público, TCE, etc	NA	NA	00	00	00	10	0%

<b>DESCONTO APLICÁVEL</b>									<b>1%</b>
---------------------------	--	--	--	--	--	--	--	--	-----------

## 12. RECOMENDAÇÕES

As recomendações em tela visam o aperfeiçoamento da gestão por parte da organização social, mas também visa o acompanhamento e monitoramento e avaliação por parte dos membros da Comissão:

O respeito a todas as cláusulas dos contratos de gestão, isto, inclusive, atentar-se para Resolução nº 120, de 29/08/2019 do TCE/BA, visto ser um documento norteador e obrigatório para execução dos contratos de gestão no Estado da Bahia, assim como as demais normas que versam sobre o Programa de Organizações Sociais no Estado da Bahia.

A Comissão de Acompanhamento, Monitoramento e Avaliação precisa desenvolver plano individualizado de acompanhamento para cada contrato de gestão.

A execução das metas no seu quantitativo, especialmente, como previsto para alguns indicadores impõem sacrifício às organizações sociais, devendo a administração pública verificar meios de melhoria e colaborar para o aperfeiçoamento do Programa de Organizações Sociais no tocante aos contratos de gestão na área do trabalho-economia solidária.

A Organização Social deve empreender esforços para efetivação de todos os indicadores.

A Organização Social deve manter todos os documentos relacionados ao contrato de gestão de forma organizada para fins de acompanhamento, monitoramento e avaliação, assim como fiscalização dos órgãos de controle.

Objetivando melhoria na eficiência e na eficácia das ações do CESOL, inclusive de modo a tornar célere o seu acompanhamento e monitoramento, recomenda-se, ainda, à Contratada:

Juntada, preferencialmente na via digital, CD-ROM, de todos os documentos comprobatórios do cumprimento das metas pactuadas, como pesquisas de satisfação, relatório de faturamento, fotografias, termos de adesão, listas de presença (oficinas/eventos), extrato CADCidadão, comprovantes de quitação de despesas com água, energia elétrica, telefone, bem como os seguintes documentos: comprovantes de recolhimento dos encargos sociais (INSS, FGTS e PIS) e tudo o mais que se fizer imprescindível à verificação da execução;

Manter organizada toda a documentação fiscal, trabalhista, previdenciária e financeira da Organização Social, especialmente, à relacionada ao Contrato de Gestão em análise;

Guardar os documentos relacionados aos meios de verificação dos indicadores do Contrato de Gestão: carta de adesão dos empreendimentos à rede de comercialização; documento responsável por registrar o faturamento do empreendimento, documentos de sistematização das informações dos empreendimentos e de sistematização das informações das famílias;

Em hipótese de alteração do Plano de Trabalho, informar oficialmente à Superintendência de Economia Solidária – SETRE, para verificação da consonância com o objeto do Contrato, cláusulas pactuadas e edital.

Atentar a atualização e publicação em meios eletrônicos de comunicação, a exemplo do sítio oficial da entidade, regulamentos próprios, aprovados pelo seu Conselho Deliberativo, contendo regras de recrutamento e seleção de pessoal e procedimentos a serem adotados na aquisição de bens, contratações de obras e serviços e na manutenção dos bens permitidos pelo Estado ou adquiridos em virtude do Contrato.

Atentar para inclusão de contratos de serviços que digam respeito ao trimestre de referência, sendo que os contratos de prestadores de serviços devem indicar de forma expressa quais obrigações a contraprestação financeira abarca, sobretudo, em havendo desembolsos relativos à execução do objeto envolvendo tais colaboradores. Os contratos de prestação de serviços e as compras devem observar as condições estabelecidas no Regulamento da Organização Social.

Evite-se o pagamento das faturas atinentes a custos fixos após o vencimento, com vistas a não incidência de juros e mora, considerando os princípios da eficiência e da economicidade.

Quando se discriminar a participação em eventos, festivais e feiras indicar, necessariamente, o período, local, empreendimentos participantes, juntar fotografias e lista de presença e, sendo possível, informar a receita auferida.

A Avaliação da Satisfação dos Usuários é item de atendimento obrigatório pela executante, na medida em que serve de parâmetro e medida da utilidade dos serviços prestados pelo aparelho público e da adequação da política pública aos destinatários, devendo os seus questionários sempre estarem inseridos (resultados e metodologia) nos Relatórios de Prestação de Contas bem como suficientemente documentados nos anexos virtuais.

Essas recomendações não dispensam outras que surjam ao longo da execução do contrato de gestão e devem ser acompanhadas trimestralmente para verificação do aperfeiçoamento da gestão.

### **13. PARECER CONCLUSIVO**

Centrado nos registros pertinentes à execução das metas estabelecidas, nos demonstrativos de aplicação dos recursos repassados pelo Estado, no modo de agrupamento das contas de despesa, na observância às cláusulas contratuais, examinou-se o Relatório apresentado pela Contratada, com a incumbência de expressar opinião sobre o cumprimento do contrato em tela até o presente momento.

O exame foi conduzido com foco na presunção de veracidade das informações prestadas, na obediência aos regulamentos e nas práticas adotadas pela administração do Cesol.

É opinião desta Comissão que até onde foi possível verificar houve cumprimento dos componentes do contrato de gestão previstos para o trimestre pela Organização Social. Isto posto, exaramos o presente parecer com recomendação de aprovação desta prestação de contas com as ressalvas, sem prejuízo da Organização Social continuar prestando o serviço com qualidade e melhorando os aspectos de gestão e da execução dos indicadores e metas.

Estando de acordo com os achados, recomendações e conclusões da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Contrato de Gestão, subscrevo o presente Relatório acolhendo as ressalvas, reiterando as recomendações e indicando o seu encaminhamento ao Secretário Davidson de Magalhães Santos, ao Conselho Deliberativo da CEDITER- COMISSÃO ECUMÊNICA DOS DIREITOS DA TERRA e ao Conselho de Gestão das Organizações Sociais – CONGEOS.



Documento assinado eletronicamente por **Efson Batista Lima, Coordenador I**, em 13/12/2022, às 16:29, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Eva Patrícia Bandeira de Mello, Técnico Nível Superior**, em 13/12/2022, às 16:33, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Aginaldo Souza de Santana, Coordenador II**, em 13/12/2022, às 16:40, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Silvia Maria Bahia Martins, Coordenador II**, em 13/12/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Ana Paula Santos Ferreira, Assessor Administrativo**, em 13/12/2022, às 16:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Alice Oliveira Barreto de Souza, Assessora Técnica**, em 13/12/2022, às 16:53, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Maria Célia Silva Santos, Técnico Nível Superior**, em 13/12/2022, às 17:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Albene Diciula Piau Vasconcelos, Coordenador II**, em 13/12/2022, às 18:11, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milena Soares dos Santos, Técnico Nível Superior**, em 13/12/2022, às 18:41, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Virginia Moreira Almeida Costa, Técnico Nível Superior**, em 13/12/2022, às 23:30, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Edjane Santana De Oliveira, Coordenador III**, em 13/12/2022, às 23:44, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



Documento assinado eletronicamente por **Milton Barbosa de Almeida Filho, Superintendente**, em 14/12/2022, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 13º, Incisos I e II, do [Decreto nº 15.805, de 30 de dezembro de 2014](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://seibahia.ba.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **00058419403** e o código CRC **8E6AF902**.